



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 212/2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga o dia 11 de novembro como o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças Armadas, Forças de Segurança do Estado e do Município”, a ser comemorado anualmente.

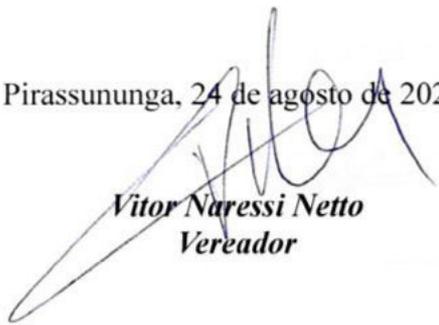
Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos, inclusive com as associações e instituições voltadas ao tema em questão.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Art. 1º.

Art. 4º A Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga poderá realizar Solenidade em homenagem à data comemorativa instituída por esta Lei, podendo fazer parcerias com as entidades representativas entre as forças de segurança constituídas no município inseridas nesta Lei, homenageando os que contribuíram com a nação, estado e município durante um período de sua vida.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2022.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 / 08 / 2022


Luciana Batista
Presidente

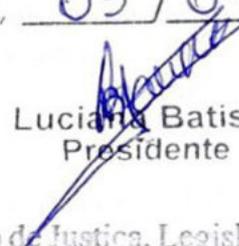
Aprovada em 2ª discussão. (08 votos)
A redação final.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 19 de 09 de 2022


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanente para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 05 / 09 / 2022


Luciana Batista
Presidente

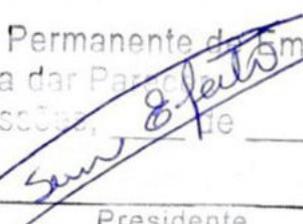
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 05 de 09 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 09 de 2022


Presidente

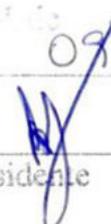
A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 / 09 de 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouas para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 05 / 09 de 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 12 de 09 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



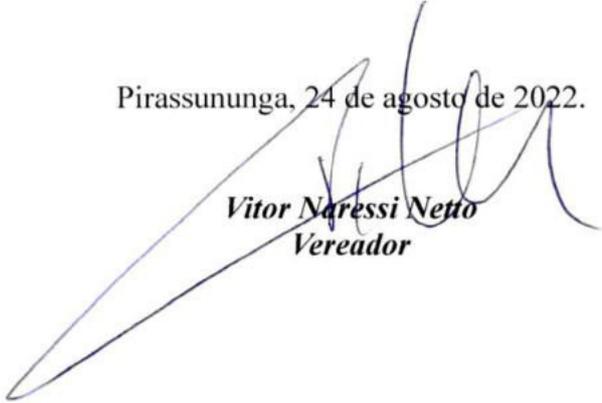
JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Este projeto de lei visa a instituir no calendário oficial do município de Pirassununga, o dia municipal dos veteranos, a ser comemorado no dia 11 de novembro. Se faz necessário tendo em vista que os veteranos das forças armadas, são uma classe que muito honra esta nação e esta cidade.

Diante de todo exposto se faz necessária a homenagem a esta classe de trabalhadores.

Pirassununga, 24 de agosto de 2022.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-08-30 16:39

roundcube



- PL212.pdf(~2,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 212/2022**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 100/2022

AUTORIA: VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: “Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas e da Outras Providências”.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 05/09/2022


Luciana Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



Sistema de Arquivamento em PDF - 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Carta Política Estadual e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumpre mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 01 de setembro de 2022.

Diogo Cano Montebelo
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



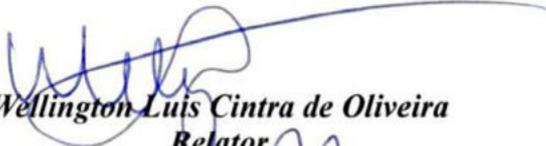
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 212/2022**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 SET 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 212/2022**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

12 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 212/2022**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

12 SET 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

12 SET 2022

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro

12 SET 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

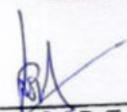
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

EMENDA Nº 01/2022 Sala das Sessões, 12 SET 2022 de _____ de _____



PRÉSIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 212/2022

AUTORIA: Vereador Vitor Naressi Netto

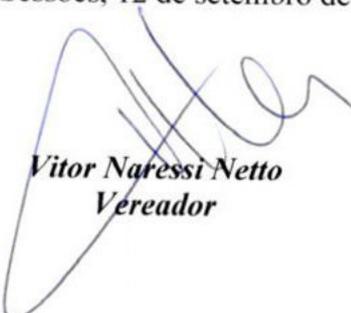
EMENTA: “Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências.”

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os dispositivos posteriores.

JUSTIFICATIVA

As homenagens prestadas pela Câmara Municipal de competência privativa serão objeto de projetos de Resoluções e Decretos Legislativos, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022.


Vitor Naressi Netto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

síto: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5931

PROJETO DE LEI Nº 212/2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga o dia 11 de novembro como o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças Armadas, Forças de Segurança do Estado e do Município”, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos, inclusive com as associações e instituições voltadas ao tema em questão.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01445/2022-SG

Pirassununga, 20 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 519 a 524/2022; Requerimento nº 755/2022; e Pedidos de Informação nºs 199 e 200/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5927, 5928, 5929, 5930 e 5931 (Emenda nº 01/2022), referentes a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 206/2022 e aos Projetos de Lei nºs 208, 209, 210 e 212/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 20/09/2022
Daverson

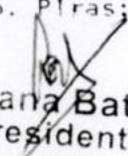


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 262/2022

A Secretaria para conferência e juntada e respectivo projeto de lei providenciando os demais atos de estilo. Piras; 27/9/2022.


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 26 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 6.008/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.008**, de 26 de setembro de 2022, que “**institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 212/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 –

“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

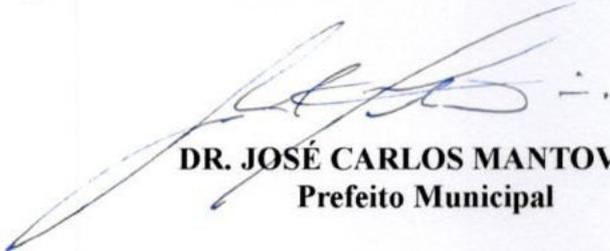
Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga o dia 11 de novembro como o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças Armadas, Forças de Segurança do Estado e do Município”, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos, inclusive com as associações e instituições voltadas ao tema em questão.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 110, de 26 de setembro de 2022, da **Lei nº 6.008**, de 26 de setembro de 2022, que “**institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 212/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 27 de setembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 26 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

concessão de uso de boxe nº 70, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas.- Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Fica convocada a candidata Maira Donizetti de Carvalho Burity – RG Nº 403996107, classificada em 5º lugar para o emprego permanente de Professor de Educação Básica II – Arte, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2022

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga o Dia dos Veteranos R2 das Forças Armadas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga o dia 11 de novembro como o "Dia Municipal dos Veteranos das Forças Armadas, Forças de Segurança do Estado e do Município", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, outorga de medalhas alusiva entre outros eventos, inclusive com as associações e instituições voltadas ao tema em questão.

Art. 3º Os eventos de que trata esta Lei poderão ser realizados em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 660/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.626, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Dar nova redação à Portaria nº 555, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Eletrônico nº 109, de 4 de agosto de 2022, que passa assim a vigorar:

"Transferir, a partir desta data, a Professora da Rede Municipal Gisele Fernanda Martineli, RG nº 28.580.401-7 - SSP/SP, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente." (NR)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 661/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Supervisor de Agente de Saneamento, a servidora Marisa Macedo de Oliveira Amorim, RG nº 40.851.246-5 - SSP/SP e CPF nº 340.590.138-38, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 662/2022